



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO I - Nº0085 - PARNAMIRIM, RN, 22 DE SETEMBRO DE 2010

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0717, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 827/1994, 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

1º. Designar para integrar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Parnamirim/RN, como Conselheiro Titular, o servidor RUBINEI MOURA DE ALBUQUERQUE, em substituição a servidora ANNA MARIA MENDONÇA NUNES, que se encontra em gozo de férias, a partir de 09 de setembro de 2010.

2º. Publique-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0725, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto nº 5.545, de 01 de outubro de 2009,

RESOLVE:

1º. Designar para integrar o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Parnamirim - COM-PLUMA, como Titular a Senhora IVANOSCA ROCHA MIRANDA, em substituição a MARCO AURÉLIO MARTINS DE ALMEIDA, e como suplente o Senhor MANOEL ALEXANDRE DINIZ LIMEIRA NETO, em substituição a FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS, a partir de 16 de setembro de 2010.

2º. Publique-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0726, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.086, de 18 de maio de 2001,

RESOLVE:

Conceder a Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, ROSANGELA VIEIRA DA SILVA o valor de R\$ 1.308,00 (hum mil trezentos e oito reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem, a Brasília/DF, no período de 28 a 30 de setembro do corrente ano, para participar do V CONGRESSO BRASILEIRO DE BANCO DE LEITE HUMANO.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0727, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.086, de 18 de maio de 2001,

RESOLVE:

Conceder ao Professor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, JOSÉ ACACI RODRIGUES o valor de R\$ 1.308,00 (hum mil trezentos e oito reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem, a Caxambu/MG, no período de 20 a 25 de setembro do corrente ano, para participar do 9º ENCONTRO MINEIRO DE ARTE E POESIA

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0728, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.086, de 18 de maio de 2001,

RESOLVE:

Conceder à Diretora de Escola da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, MARIA DA PIEDADE PEREIRA FERNANDES o valor de R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), correspondente a 01 (uma) diária de viagem, a Brasília/DF, no período de 23 a 24 de setembro do corrente ano, para RECEBER O PRÊMIO NACIONAL DE REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR - ANO BASE 2009.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 009/2010

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 022 de 28 de fevereiro de 2007 e nº. 030 de junho de 2009

Considerando a necessidade de, disciplinar a cobertura dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Parnamirim e das instituições integrantes do Poder Público Municipal;

Considerando que, a segurança dos participantes dos eventos passa diretamente pela presença da autoridade de trânsito no local do evento, orientando, sinalizando e coibindo qualquer tipo de ação de risco iminente;

Considerando que, esta Secretaria obedece a uma escala sistemática de serviços com seus Agentes de Trânsito e Fiscais de Trânsito, e com o objetivo de garantir a presença dos mesmos, dentro de um cronograma previamente determinado,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer prazo mínimo de cinco dias de antecedência do evento, para recebimento de ofícios solicitando interdições de ruas;

Art. 2º - Suspender interdição de vias públicas, que se caracterizem como corredor de transporte público;

Art. 3º - Suspender interdição de vias públicas para realização de eventos particulares, sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 20 de agosto de 2010.

ANTÔNIO BATISTA BARROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

GABINETE CIVIL
EDITAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

José Jacaúna de Assunção, Secretário Municipal de Tributação de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, com fulcro no art. 53, III da Lei nº 951/97, e considerando a impossibilidade da intimação pessoal por qualquer outro meio indicado nos incisos I e II do referido artigo, determina a intimação, por meio deste edital, da decisão proferida pela 1ª Instância Administrativa nos PAF – Processos Administrativos Fiscais infra relacionados.

Ressalta-se que a presente intimação dá início a contagem do prazo legal de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso Voluntário, caso contrário, o crédito tributário será devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal para posterior ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal

- 1. Proc.: 2010.007374-8 - PORTO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
2. Proc.: 2010.006413-7 - E.M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
3. Proc.: 2009.012137-0 - CLEONILDE SABINO DOS SANTOS - ME.
4. Proc.: 2009.012672-0 - BARBOSA CORRETAGEM DE CONSÓRCIOS LTDA.
5. Proc.: 2010.007367-5 - PORTO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
6. Proc.: 2009.012788-3 - M.M. DE SOUZA ROCHA - ME.
7. Proc.: 2010.010686-7 - C & E CONSTRUTORA LTDA.
8. Proc.: 2010.008805-2 - JOSEFA CLEIDE DE PONTES ME.
9. Proc.: 2010.010687-5 - G.G. DA SILVA SERVIÇOS.
10. Proc.: 2010.007091-9 - JMM DA SILVA - ME.

Parnamirim, 17 de Setembro de 2010.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

DOM NA INTERNET:
acesse o site: parnamirim. rn. gov.br
e fique por dentro das ações realizadas no município

NAS BANCAS:

Banca Santos Reis, Rua Pedro Bezerra Filho, nº 116, Santos Reis e Banca Revistão Central, Av. Everaldo Breves, Centro

